

TERMO DE REFERÊNCIA 14/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUN
(06.016.527/0001-90)

Nº do processo: 107/2025

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa, descartáveis e gêneros alimentícios**, em entregas parceladas, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, para atendimento das demandas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, em especial nos princípios do planejamento e da eficiência (art. 5º, incisos I e III).

A presente despesa encontra-se compatível com a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, em consonância com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e com o **Plano Plurianual (PPA)** do Município de Rondonópolis, observando-se o princípio da vinculação entre planejamento e execução orçamentária.

Adicionalmente, esta contratação tem como base os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, nos termos do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, os quais demonstram a necessidade da aquisição, a viabilidade da solução proposta, os requisitos do objeto, as estimativas de quantidades e valores, os impactos ambientais e as demais justificativas que respaldam a decisão administrativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Consideração do Ciclo de Vida do Objeto

A solução proposta considera o ciclo de vida completo dos materiais a serem adquiridos, desde

a **aquisição**, passando pela **utilização cotidiana** nas rotinas administrativas, de copa e de higienização, até o **descarte adequado das embalagens e resíduos gerados**, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2 Solução como um Todo

A contratação será realizada em **entregas parceladas**, de acordo com as demandas do SERV SAÚDE, mediante solicitações formais da Administração (requisições, ordens de fornecimento ou notas de empenho).

O prazo máximo de fornecimento será de **72 horas (3 dias úteis)** após a solicitação, em dias úteis e durante o horário de expediente, no endereço designado pelo órgão.

A solução foi estruturada em **três lotes distintos**, conforme a natureza dos produtos:

- **Lote 1 – Materiais de Higiene e Limpeza em Geral;**
- **Lote 2 – Descartáveis para Higiene e Copa;**
- **Lote 3 – Gêneros Alimentícios e Bebidas.**

Essa forma de organização assegura **competitividade, economicidade e eficiência administrativa**, permitindo melhor gestão de estoques e controle da execução contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Especificações Técnicas

Os materiais deverão atender às especificações descritas no Termo de Referência, contemplando características como composição, dimensões, embalagens, padrões de qualidade e adequação ao uso institucional, garantindo uniformidade e padronização do fornecimento.

5.2 Exigências de Desempenho

Os produtos adquiridos deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade, assegurando durabilidade, segurança e eficiência.

- **Materiais de limpeza e higiene:** devem garantir conservação predial adequada e condições sanitárias satisfatórias.

- Gêneros alimentícios: devem observar qualidade, prazo de validade, acondicionamento e conservação adequados.
- Descartáveis: devem apresentar resistência, praticidade e funcionalidade.

5.3 Normas e Regulamentos Aplicáveis

A contratação deverá observar as normas e regulamentos pertinentes, incluindo:

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

- Regulamentações e certificações do **INMETRO**, quando aplicáveis, relativas à qualidade, segurança e padronização dos materiais;
- Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao fornecimento, comercialização e consumo dos produtos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Produção dos Resultados Pretendidos

O contrato deverá assegurar o fornecimento contínuo e regular de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, de modo a garantir a manutenção das rotinas administrativas, a conservação predial e o apoio às atividades de copa e atendimento institucional.

Os resultados pretendidos serão alcançados mediante entregas tempestivas, em conformidade com as especificações técnicas, de desempenho e de qualidade previstas no Termo de Referência.

6.2 Etapas de Execução

O contrato seguirá as seguintes etapas principais:

6.2.1 Emissão de solicitação formal pela Administração (requisição, ordem de fornecimento ou nota de empenho);

6.2.2 Fornecimento dos materiais pelo contratado, no prazo máximo de 72 horas (3 dias úteis) após a solicitação;

6.2.3 Recebimento provisório dos produtos, mediante conferência da quantidade, qualidade, prazos de validade e conformidade com as especificações;

6.2.4 Recebimento definitivo, com registro em sistema de controle interno ou documento próprio da Administração;

6.2.5 Acompanhamento e fiscalização contratual, a ser realizado por servidor designado como fiscal de contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.6 Encerramento do contrato, mediante ateste final das entregas, liquidação das despesas e arquivamento da documentação comprobatória.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Procedimentos de Acompanhamento

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de:

7.1.1 Registro de todas as solicitações de fornecimento emitidas pela Administração (requisições, ordens de fornecimento ou notas de empenho);

7.1.2 Conferência sistemática das entregas quanto a prazos, quantidades, condições de embalagem e atendimento às especificações do Termo de Referência;

7.1.3 Elaboração de relatórios periódicos de consumo e de entregas realizadas, para subsidiar o controle de estoque e a gestão administrativa.

7.2 Procedimentos de Fiscalização

A fiscalização contratual será desempenhada por servidor designado formalmente, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

7.2.1 Verificação da qualidade dos materiais recebidos, prazos de validade e conformidade com as normas aplicáveis;

7.2.2 Registro de ocorrências, notificações e eventuais não conformidades, com encaminhamento à autoridade competente para aplicação de sanções, se necessário;

7.2.3 Atuação como elo de comunicação entre a Administração e a contratada, assegurando a correção imediata de falhas ou irregularidades;

7.2.4 Atuação conjunta com os setores de compras, contabilidade e almoxarifado, garantindo a regularidade da liquidação da despesa e a adequada escrituração dos insumos recebidos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Indicadores de Desempenho e Aceitação

8.1.1 As entregas serão aceitas mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, considerando:

- Atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Prazos de validade dentro dos limites exigidos;
- Embalagens íntegras e adequadas;
- Entregas realizadas no prazo máximo de 72 horas (3 dias úteis) após a solicitação.

8.1.2 O recebimento provisório será realizado pelo setor requisitante, com posterior recebimento definitivo mediante ateste do fiscal do contrato.

8.2 Condições e Prazos para Pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos** após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2.2 A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da conformidade das entregas, incluindo quantidade, qualidade e prazos de validade dos materiais.

8.2.3 Em caso de irregularidades ou não conformidade, o pagamento poderá ser retido até a devida correção, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Critérios Objetivos de Julgamento

9.1.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **pregão eletrônico**, adotando-se o critério de **menor preço por lote**, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2 Durante a fase de lances, será adotado o critério de **menor preço global por lote**, assegurada a apresentação de propostas sucessivamente mais vantajosas.

9.1.3 Os valores unitários que compõem a proposta global serão objeto de **análise individual pela Administração**, visando verificar a razoabilidade, o equilíbrio interno e a exequibilidade.

9.1.4 Constituirá **indício de inexecuibilidade** qualquer valor inferior a **50% do orçamento estimado pela Administração para o respectivo item**, nos termos do art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022, reforçado pelo Acórdão nº 963/2024 – TCU-Plenário, assegurada a possibilidade de apresentação de justificativas técnicas.

9.1.5 Serão **desclassificadas** as propostas que apresentarem valores manifestamente inexecuíveis ou que evidenciem **desequilíbrio econômico-financeiro entre os itens**, sem justificativa técnica plausível, em conformidade com o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.6 A exclusão de proposta considerada inexecuível ou fraudulenta **não prejudicará a continuidade da disputa entre os demais licitantes**, assegurando a preservação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, em atenção ao entendimento firmado no Acórdão nº 754/2015 – TCU-Plenário.

9.2 Requisitos Mínimos de Habilitação

9.2.1 **Habilitação Jurídica** – comprovação mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) **Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório competente;
- c) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, quando aplicável.

9.2.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista** – comprovação da regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho, conforme art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3 **Qualificação Econômico-Financeira** – apresentação de certidões ou índices exigidos em lei que comprovem a capacidade econômico-financeira para cumprimento das obrigações.

9.2.4 **Declarações Legais** – comprovação de atendimento às exigências legais, inclusive de inexistência de impedimento para contratar com o poder público, nos termos da legislação vigente.

Por se tratar da **aquisição de bens de consumo padronizados e de prateleira**, não será exigida qualificação técnica mediante atestados de capacidade técnica, a fim de não restringir a competitividade, em conformidade com o entendimento consolidado do TCU.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Preços Unitários Referenciais

Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir da pesquisa de mercado realizada junto a **painéis públicos (PNCP e Banco de Preços)** e **cotações privadas** com empresas do setor, considerando as especificações constantes no Termo de Referência.

10.2 Memórias de Cálculo

O valor estimado foi calculado com base na **média aritmética simples** dos preços coletados, ajustados conforme as quantidades previstas para cada item. Foram desconsiderados valores manifestamente discrepantes, a fim de assegurar maior confiabilidade no resultado.

10.3 Documentos de Suporte

A pesquisa de mercado considerou os seguintes parâmetros e documentos de suporte:

- **Painel de Preços do Governo Federal (PNCP);**
- **Banco de Preços** de domínio público;
- **Cotações privadas** obtidas junto às empresas:
 - SUPERMERCADO BIG MASTER – CNPJ 05.931.411/0006-29;
 - MULTIPACK – CNPJ 14.335.668/0001-02;
 - RONDET – CNPJ 70.487.558/0001-29.

10.4 Documento Separado e Classificado

As tabelas de levantamento de preços, memórias de cálculo detalhadas e demais documentos comprobatórios encontram-se no **Anexo I do ETP**, que integra o **Termo de Referência**, compondo os autos do processo para fins de transparência e controle.

O valor global estimado da contratação, considerando todos os lotes, é de **R\$ 44.470,02 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 07 - Instituto. Assist. a Saúde Serv. Públicos

Unidade: 001 - Instituto. Assist. a Saúde Serv. Públicos

Funcional Programática: 10.122.5010.2124

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 165900000000

12. RESPONSÁVEIS

FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA

Gerente de Administração

ANEXOS

Anexo 1: 1. ETP - COPA E LIMPEZA.pdf

<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/f3d7157b0b5a40d389b3edffae95c082.pdf>

Anexo 2: 2. ANEXO II - MAPA DE RISCO.pdf

<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/97b21bd2cab1492faf4bd164223043b9.pdf>